



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ

PREGÃO 90009/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de serviços de administração, intermediação e operacionalização de intermediação e operacionalização de engenharia clínica, com fornecimento de mão-de-obra, fornecimento de peças, equipamentos e com utilização de sistema ou software, para atender as demandas das unidades desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói.
Entrega de propostas: De 15/07/2025 às 10:00 até 29/07/2025 às 11:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/07/2025 às 11:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 11:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 12:43:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 às 13:19:34	Senhores Licitantes, boa tarde.
Sistema	29/07/2025 às 13:29:38	Iniciaremos a fase de negociações.
Sistema	29/07/2025 às 16:05:12	Informo que a proposta comercial juntamente com a planilha de formação de custos, e as demais documentações anexadas foram encaminhadas à área demandante para análise quanto à conformidade com os descritivos do Termo de Referência.
Sistema	29/07/2025 às 16:06:05	Durante o período de avaliação diligências complementares poderão ocorrer junto a licitante ranqueada na primeira colocação.
Sistema	29/07/2025 às 16:06:26	Por ora a sessão fica SUSPensa, com retorno para o dia 05/08/2025, às 11 horas.
Sistema	05/08/2025 às 11:00:48	Senhores Licitantes, bom dia.
Sistema	05/08/2025 às 11:01:32	A Agente Operadora comunica que estão em curso diligências complementares junto a licitante ranqueada na primeira colocação a pedido da Equipe de Planejamento de Contratações que, após análise preliminar encontrou inconsistências na planilha de formação de custos que justificam a presente diligência, para que saneie os erros apontados, conforme disposição da Instrução Normativa n 05, de 26/05/2017, e entendimento do TCU, a saber:
Sistema	05/08/2025 às 11:01:45	"Anexo VII-A - Diretrizes para elaboração do Ato convocatório "7.9. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;"
Sistema	05/08/2025 às 11:01:57	"(Acórdão 1487/2019-Plenário) A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto."

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2025 às 11:24:11	Por ora a sessão fica SUSPENSA, com retorno no dia 08/08/2025, para informamos os resultados.
Sistema	05/08/2025 às 11:36:15	O horário de retorno será às 11 horas.
Sistema	07/08/2025 às 11:04:21	Senhores Licitantes, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 12:28:30	Estão em curso diligências complementares junto a licitante ranqueada na primeira colocação.
Sistema	07/08/2025 às 17:53:37	Ciente das documentações anexadas.
Sistema	07/08/2025 às 18:21:14	Por ora a sessão fica SUSPENSA, com retorno para o dia 14/08/2025, às 11 horas. Diligências complementares poderão ocorrer durante o período.
Sistema	08/08/2025 às 11:08:44	Senhores Licitantes, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 14:27:45	A Agente Operadora comunica que as documentações anexadas resultantes da diligência complementar foram encaminhadas a área demandante para análise.
Sistema	08/08/2025 às 14:28:07	Diante da especificidade da planilha, envolvendo diversos itens e cálculos, como análise de custos indiretos e outros fatores, o tempo de análise será maior, em decorrência da complexidade.
Sistema	08/08/2025 às 14:28:20	Por ora a sessão fica SUSPENSA, com retorno para o dia 14/08/2025, às 14 horas.
Sistema	08/08/2025 às 14:28:42	Diligências complementares poderão ocorrer durante o período.
Sistema	14/08/2025 às 14:00:40	Senhores Licitantes, boa tarde.
Sistema	14/08/2025 às 14:01:23	Retornamos com a presente sessão para informar aos participantes e a quem tiver interesse do resultado da diligência e da avaliação feita pela área demandante.
Sistema	14/08/2025 às 14:01:40	A licitante ranqueada na primeira colocação foi convocada para o envio de sua proposta comercial juntamente com a planilha de formação de custos para análise da área demandante.
Sistema	14/08/2025 às 14:02:02	Como visto, a licitante JP MED buscou registrar no chat sua defesa diante da irregularidade apontada pela Administração.
Sistema	14/08/2025 às 14:02:33	Por oportuno, colaciono os apontamentos feitos pela área demandante, a saber:
Sistema	14/08/2025 às 14:02:48	1.1. Trata o presente da análise da segunda versão da Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela proponente JPMED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA, classificada provisoriamente em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 90009/2025.
Sistema	14/08/2025 às 14:03:03	1.2. O objeto da licitação, conforme edital, é a "contratação de serviços de administração, intermediação e operacionalização de engenharia clínica para a manutenção de equipamentos medico-hospitalares das unidades básicas de saúde, com fornecimento de mão-de-obra, fornecimento de peças, equipamentos e com utilização de sistema ou software".
Sistema	14/08/2025 às 14:03:18	1.3. A presente análise se faz necessária em virtude de, pela segunda vez, a proponente apresentar documentação com vícios materiais que comprometem a validade e a exequibilidade de sua proposta.
Sistema	14/08/2025 às 14:03:35	1.4. O vício analisado reside no enquadramento sindical flagrantemente equivocado, o que gera um efeito de nulidade sobre todos os demais componentes do preço ofertado, tornando a sua aceitação insustentável.
Sistema	14/08/2025 às 14:03:53	II. HISTÓRICO E CONDUTA DA PROPONENTE 2.1. Após a fase de lances, a proponente foi convocada a apresentar sua planilha de custos detalhada. A primeira versão continha impropriedades que motivaram a realização de diligência por esta Administração, solicitando a devida correção.
Sistema	14/08/2025 às 14:04:06	2.2. Em resposta, a proponente encaminhou uma segunda versão da planilha. Contudo, em vez de sanar os vícios, apresentou uma proposta com a utilização de uma Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) manifestamente incompatível com o objeto licitado.
Sistema	14/08/2025 às 14:04:20	2.3. A CCT apresentada, registrada no MTE sob o nº RJ002899/2024, foi celebrada entre o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e o SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO RIO DE JANEIRO. A sua abrangência, conforme Cláusula Segunda, é a "categoria Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, do plano da CNTI".

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 14:04:34	2.4. Em adição, em um ato de diligência complementar, esta Administração contactou telefonicamente não apenas os dois sindicatos signatários da referida CCT, mas também o sindicato representativo da categoria de engenheiros. Todos foram unânimes em afirmar que a mencionada CCT não é a adequada para reger as relações de trabalho de profissionais de engenharia clínica e técnicos em manutenção de equipamentos médico-hospitalares.
Sistema	14/08/2025 às 14:04:56	2.5. Coroando a demonstração de fragilidade, em contato direto com a representante da proponente, esta revelou um profundo desconhecimento sobre a matéria. A representante informou que a planilha foi elaborada por seu contador e que não saberia indicar qual seria a CCT correta, uma vez que o edital não a especificava - o que, de fato, não é e não deve ser papel do edital.
Sistema	14/08/2025 às 14:05:08	Ao ser questionada sobre a estratégia e o enquadramento de sua própria empresa, a funcionária não soube defender a CCT utilizada nem apresentar justificativas plausíveis, deixando transparecer uma preocupante falta de expertise e de estrutura administrativa para gerir um contrato da complexidade ora licitada.
Sistema	14/08/2025 às 14:05:26	III. A INCOMPATIBILIDADE MATERIAL ENTRE O OBJETO LICITADO E A CCT APRESENTADA 3.1. O objeto do certame é serviços de Engenharia Clínica. Trata-se de uma área multidisciplinar que aplica conhecimentos de engenharia, física, biologia e medicina para garantir o funcionamento seguro, eficaz e econômico de tecnologias em saúde.
Sistema	14/08/2025 às 14:05:41	Os profissionais envolvidos - engenheiros clínicos, assistentes e auxiliares tecnológicos e técnicos - possuem formação específica e atuam em um ambiente hospitalar, lidando com equipamentos de suporte à vida. Suas atividades são regidas por normas da ANVISA, conselhos de classe (CREA) e protocolos de segurança do paciente.
Sistema	14/08/2025 às 14:05:55	3.2. Em contraste, a CCT apresentada rege a categoria dos trabalhadores metalúrgicos. Suas cláusulas, pisos salariais e condições de trabalho são voltadas para funções como soldador, caldeireiro, torneiro mecânico, fresador, entre outras listadas na Cláusula Terceira ("PISO TÉCNICO PROFISSIONAL"). Tais profissões e o ambiente industrial metalúrgico são distintos do ambiente e das qualificações exigidas para a engenharia clínica.
Sistema	14/08/2025 às 14:07:35	3.3. A tentativa de enquadrar um engenheiro clínico ou um técnico em eletromedicina sob o piso salarial de um metalúrgico é uma distorção grave da realidade fática e jurídica. A proposta da proponente, ao fazê-lo, parte de uma premissa falsa, o que contamina irremediavelmente todos os cálculos subsequentes.
Sistema	14/08/2025 às 14:08:01	3.4. JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) 3.4.1. A questão do enquadramento sindical em licitações públicas não é nova e já foi exaustivamente analisada pelo Tribunal de Contas da União. A regra geral, amparada nos artigos 511, § 2º, e 581, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),
Sistema	14/08/2025 às 14:08:15	é que o enquadramento sindical do empregado é determinado pela atividade econômica preponderante do empregador, e não pela função específica exercida pelo trabalhador ou pela vontade da Administração Pública.
Sistema	14/08/2025 às 14:08:34	3.4.2. A Administração não pode fixar no edital a CCT a ser seguida, pois isso violaria a liberdade de associação sindical (art. 8º, II, da Constituição Federal) e a própria lógica do sistema sindical brasileiro. Contudo, isso não confere ao licitante a liberdade de apresentar qualquer CCT, especialmente uma que seja manifestamente dissociada de seu objeto social e da natureza do serviço a ser prestado.
Sistema	14/08/2025 às 14:08:45	O poder-dever da Administração de analisar a exequibilidade e a conformidade da proposta, o que inclui necessariamente a verificação da pertinência da CCT utilizada.
Sistema	14/08/2025 às 14:09:04	3.4.3. O Acórdão 1097/2019 - TCU Plenário afirma: "No caso concreto, a questão reside, então, em identificar qual CCT deveria ser utilizada na formação dos preços pelos proponentes: se aquela pactuada por entidade sindical representativa do segmento do negócio vinculado à atividade econômica preponderante do licitante; ou aquela efetuada por sindicato que melhor representa a categoria profissional objeto da contratação.
Sistema	14/08/2025 às 14:09:19	(...) o enquadramento sindical no Brasil é matéria de ordem pública e decorre de previsão legal, sendo definido, via de regra, pela atividade econômica preponderante do empregador e não em função da atividade desenvolvida pelo empregado (...)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 14:09:32	Depreende-se então que um empregador não pode ser obrigado a observar uma norma coletiva do trabalho de cuja formação não tenha participado, seja diretamente (acordo coletivo) ou por sua entidade de classe (convenção coletiva)."
Sistema	14/08/2025 às 14:09:47	3.4.4. O mesmo acórdão reforça, com base na Súmula n.º 374 do TST, que mesmo categorias diferenciadas (como engenheiros) não podem exigir do empregador vantagens de uma CCT na qual a empresa não foi representada.
Sistema	14/08/2025 às 14:10:01	A lógica é bilateral: se a empresa não pode ser forçada a cumprir CCT alheia, ela também não pode se beneficiar indevidamente de uma CCT que não representa sua atividade para formular preços artificialmente reduzidos em uma licitação.
Sistema	14/08/2025 às 14:10:15	3.4.5. O Acórdão 2101/2020 – TCU – Plenário reitera essa posição, afirmando que a desclassificação de uma licitante pode ser irregular se o edital tentar impor uma CCT. No entanto, o caso em tela é o inverso: a proponente, por sua própria iniciativa, utiliza uma CCT teratológica, e a Administração tem o dever de rejeitá-la. O voto destaca:
Sistema	14/08/2025 às 14:10:28	"A regra de que os empregados devem se enquadrar com base na atividade-fim exercida pelos seus empregadores tem por objetivo de simplificar e facilitar a discussão das relações de trabalho. (...) não seria razoável exigir de uma empresa o cumprimento de acordos nos quais ela não teve participação por meio de seu sindicato."
Sistema	14/08/2025 às 14:10:51	3.4.6. Aplicando-se essa jurisprudência ao caso, a conclusão é inequívoca: a proponente JPMED, cuja razão social e objeto contratual a inserem no setor de serviços de saúde e engenharia, apresentou uma proposta baseada em uma CCT do setor industrial metalúrgico.
Sistema	14/08/2025 às 14:11:05	Tal ato constitui um vício de legalidade e de mérito, pois a proposta não reflete os custos reais que a empresa deverá suportar para executar o contrato de acordo com as normas trabalhistas que regem sua atividade preponderante.
Sistema	14/08/2025 às 14:12:17	Instaurada diligência no sistema ComprasGov, para oportunizar a Licitante o saneamento das pendências identificadas, esta não logrou êxito. Ao apresentar nova planilha de formação de custos, utilizando uma A CCT de categoria profissional diversa daquela do objeto licitado.
Sistema	14/08/2025 às 14:13:39	Como efeito, ao contrário do aduzido pela licitante, numa Interpretação equivocada do verdadeiro sentido e alcance da norma jurídica e dos julgados do TCU, a Administração NÃO indicou ou até mesmo exigiu acordo ou convenção coletiva de trabalho diverso da categoria profissional que versa o escopo contratual, como quer fazer entender a licitante em antecipada defesa.
Sistema	14/08/2025 às 14:14:01	O falseamento em sua defesa é uma conduta grave que compromete a lisura do processo e a competitividade justa entre os licitantes.
Sistema	14/08/2025 às 14:14:41	A área demandante, por ser a responsável pela especificação do objeto da licitação e pela avaliação das propostas, possui um conhecimento técnico específico sobre o assunto.
Sistema	14/08/2025 às 14:15:19	Segue sua recomendação:
Sistema	14/08/2025 às 14:15:41	Sugere-se, salvo melhor juízo, a REJEIÇÃO da planilha de custos e, por consequência, a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa JPMED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA (CNPJ nº 31.391.283/0001-73), por descumprimento das exigências de formulação de proposta, e por apresentar vício insanável que compromete a validade de sua oferta,
Sistema	14/08/2025 às 14:15:57	em afronta aos princípios da legalidade, da isonomia e da busca pela proposta efetivamente mais vantajosa para a Administração.
Sistema	14/08/2025 às 14:17:10	Portanto, sua decisão sobre a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, baseada em critérios técnicos, e deve ser respeitada e acatada.
Sistema	14/08/2025 às 14:21:37	Procedemos ao chamamento da licitante subsequente classificada provisoriamente para o item licitado.
Sistema	14/08/2025 às 17:49:19	Como se aproxima o horário de final de expediente, a sessão será SUSPENSA e retornará amanhã (15/08/2025), às 11h.
Sistema	15/08/2025 às 11:22:23	Senhores Licitantes, Bom dia
Sistema	15/08/2025 às 11:23:14	A Fundação pede desculpas pela quebra da data de reabertura da sessão em decorrência de situações externas

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2025 às 11:23:38	Seguiremos com a presente sessão
Sistema	15/08/2025 às 13:32:38	A Agente Operadora comunica que as documentações relativas às qualificações econômico-financeira e técnica foram enviadas, respectivamente, para a Coordenação de Contabilidade e de Engenharia Clínica desta Fundação para análise.
Sistema	15/08/2025 às 13:32:51	Durante esse período diligências poderão ocorrer para dirimir dúvidas que porventura surgirem.
Sistema	15/08/2025 às 13:33:04	Por ora a sessão fica SUSPENSA, com retorno para o dia 22/08/2025, às 14 horas.
Sistema	22/08/2025 às 14:05:55	Senhores Licitantes, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 16:41:45	Diante da especificidade da planilha, envolvendo diversos itens e cálculos, como análise de custos indiretos e outros fatores, o tempo de análise será maior, em decorrência da complexidade.
Sistema	22/08/2025 às 16:42:15	Além dos assertivos apontamentos, esta Supervisão também recepcionou pedido de esclarecimentos feitos pela Coordenação de Engenharia Clínica a respeito das qualificações técnicas dos profissionais citados pela proponente como responsáveis nas execuções dos serviços almejados pela Fundação.
Sistema	22/08/2025 às 16:42:32	Prorrogação o prazo de respostas as diligências, findando no dia 28/08/2025, às 15 horas.
Sistema	22/08/2025 às 16:43:01	Por ora a sessão fica SUSPENSA, com retorno para o *dia 29/08/2025, às 11 horas.*
Sistema	25/08/2025 às 17:08:12	Senhores licitantes, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:26	A licitante ranqueada na primeira colocação respondeu as diligências complementares solicitadas. Assim, o retorno da sessão pública para informarmos os resultados das avaliações será antecipado para o dia 27/08/2025, às 14 horas.
Sistema	27/08/2025 às 14:05:05	Senhores Licitantes, boa tarde.
Sistema	27/08/2025 às 14:07:15	A Agente Operadora comunica que as documentações solicitadas no instrumento convocatório foram fornecidas pela licitante ranqueada na primeira colocação e submetidas a análises das áreas técnicas para verificação de sua capacidade em cumprir integralmente a execução contratual.
Sistema	27/08/2025 às 14:07:58	Da Análise Contábil: A cargo da Coordenação de Contabilidade da Fundação que avaliou a saúde financeira da empresa, concluindo que a empresa cumpre os requisitos solicitados no edital e demonstra solidez econômico-financeira por meio das demonstrações enviadas.
Sistema	27/08/2025 às 14:08:14	Da Análise da Planilha de Formação de Custos: A cargo da Equipe de Planejamento de Contratações- EPC que analisou a planilha e adequação do preço à realidade do serviço oferecido, estando formalmente compatível com as exigências delimitadas no edital, assegurando o julgamento objetivo da proposta apresentada, sendo ACEITA por este setor técnico.
Sistema	27/08/2025 às 14:08:28	Da Análise Técnica: A cargo da Coordenação de Engenharia Clínica que em análise acurada das documentações tanto da empresa quanto do corpo técnico profissional possuir a capacidade técnica necessária para execução do serviço licitado.
Sistema	27/08/2025 às 14:08:41	Da Análise Fiscal: A cargo da Agente Operadora e Equipe de Apoio que analisaram as documentações pertinentes confirmando a regularidade fiscal da licitante, garantindo que esta não possui débitos que a impeçam de contratar com o poder público.
Sistema	27/08/2025 às 14:49:01	Assim DECLARO como vencedora, a empresa CARDIOMED SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP- CNPJ: 09.361.083/0001-19
Sistema	27/08/2025 às 14:49:20	por ter cumprido com todas as exigências previstas no edital: comprovação de proposta comercial válida exequível, planilha de formação de custos de acordo com os descritivos do item aceita pela área técnica e os documentos de habilitação, se tratando, portanto, de contratação que trará maior vantajosidade para a Administração.
Sistema	16/09/2025 às 15:00:10	Senhores Licitantes, boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 15:00:40	Em atenção ao art. 8ª da Lei n.ª 14.133/2021, após análise das alegações da RECORRENTE e das contrarrazões da RECORRIDA pela subcomissão técnica, esta Agente Operadora não encontrou entre os argumentos apresentados, algum que pudesse prosperar e decido por conhecer do recurso interposto pela empresa GLOBAL MED-CNPJ: 04.451.089/0001-63 e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, pelos motivos já expostos na peça decisória anexada no sistema ComprasGov.
Sistema	16/09/2025 às 15:00:55	Com base no exposto, recebo as CONTRARRAZÕES interposta pela empresa CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES- CNPJ:09.361.083/0001-19, tendo sido apresentada de forma tempestiva, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO pelos seus argumentos de fundamentação que sustentaram seu pleito na manutenção da decisão da Agente Operadora.
Sistema	16/09/2025 às 15:01:08	Assim, mantenho inalterada a decisão que classificou, habilitou e declarou como vencedora do certame a empresa CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES- CNPJ:09.361.083/0001-19, para o objeto do PE n. ª 90009/2025.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/07/2025 às 14:25:37	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Inclusão da Planilha de Custos Editável.
29/07/2025 às 11:00:01	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 12:43:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviço Engenharia

Serviço Engenharia: Serviços de administração, intermediação e operacionalização de engenharia clínica. ATENÇÃO não haverá lances para o valor estimado para as peças de reposição.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.724.383,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	MÊS / MESES		R\$ 1.724.383,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.733.***-*0 - ANGELICA PEREIRA LEMOS para CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19, melhor lance: R\$ 1.394.000,0000 (unitário) / R\$ 1.394.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.349.591/0001-11 - BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.524.000,0000 (unitário) R\$ 1.524.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.724.383,4400 (unitário) R\$ 1.724.383,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.849.606/0001-61 - CALIBRAMED COMERCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.610.000,0000 (unitário) R\$ 1.610.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.700.000,0000 (unitário) R\$ 1.700.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.361.083/0001-19 - CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.394.000,0000 (unitário) R\$ 1.394.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1.724.383,4400 (unitário) R\$ 1.724.383,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1.757.664,0403 (unitário) R\$ 1.757.664,0403 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.757.664,0403 (unitário) R\$ 1.757.664,0403 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.598.395/0001-37 - CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.600.000,0000 (unitário) R\$ 1.600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.724.383,0000 (unitário) R\$ 1.724.383,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
16.881.610/0001-81 - CSH COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 1.488.900,0000 (unitário) R\$ 1.488.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.724.382,0000 (unitário) R\$ 1.724.382,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.463.064/0001-00 - D. GONCALVES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R\$ 1.493.000,0000 (unitário) R\$ 1.493.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.724.383,4400 (unitário) R\$ 1.724.383,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
04.128.433/0001-88 - ENGECLINIC SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2.380.000,0000 (unitário) R\$ 2.380.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.380.000,0000 (unitário) R\$ 2.380.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: TO	R\$ 1.523.999,9900 (unitário) R\$ 1.523.999,9900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.724.383,4400 (unitário) R\$ 1.724.383,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
04.451.089/0001-63 - GLOBAL MED SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.448.830,8000 (unitário) R\$ 1.448.830,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.724.383,4400 (unitário) R\$ 1.724.383,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
22.381.390/0001-20 - JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 1.724.383,4400 (unitário) R\$ 1.724.383,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.724.383,4400 (unitário) R\$ 1.724.383,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
31.391.283/0001-73 - JP MED ENGENHARIA CLINICA E FISICA MEDICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.390.000,0000 (unitário) R\$ 1.390.000,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.710.000,0000 (unitário) R\$ 1.710.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
04.211.341/0001-67 - MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3.900.000,0000 (unitário) R\$ 3.900.000,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 3.900.000,0000 (unitário) R\$ 3.900.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
10.321.422/0001-12 - MEDVITALIS SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.473.990,0000 (unitário) R\$ 1.473.990,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 1.724.383,4400 (unitário) R\$ 1.724.383,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
01.264.420/0001-48 - NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.724.300,0000 (unitário) R\$ 1.724.300,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 1.800.000,0000 (unitário) R\$ 1.800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
11.154.316/0001-54 - NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.724.383,4400 (unitário) R\$ 1.724.383,4400 (total)		-
Valor proposta: R\$ 1.724.383,4400 (unitário) R\$ 1.724.383,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
14.892.223/0001-15 - STAFF ASSESSORIA CLINICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.700.000,0000 (unitário) R\$ 1.700.000,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 1.724.383,4400 (unitário) R\$ 1.724.383,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R\$ 1.540.000,0000 (unitário) R\$ 1.540.000,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 1.724.383,4400 (unitário) R\$ 1.724.383,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.047.357/0001-49 - VESTATECH ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.490.200,0000 (unitário) R\$ 1.490.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.724.383,4400 (unitário) R\$ 1.724.383,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.107.585/0001-71 - VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.464.000,0000 (unitário) R\$ 1.464.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800.000,0000 (unitário) R\$ 1.800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 11:01:27	04.451.089/0001-63	R\$ 1.710.000,0000
29/07/2025 às 11:01:52	19.107.585/0001-71	R\$ 1.710.000,0000
29/07/2025 às 11:02:38	09.361.083/0001-19	R\$ 1.699.000,0000
29/07/2025 às 11:03:30	25.453.131/0001-55	R\$ 1.700.000,0000
29/07/2025 às 11:03:32	04.451.089/0001-63	R\$ 1.680.000,0000
29/07/2025 às 11:03:42	09.361.083/0001-19	R\$ 1.675.000,0000
29/07/2025 às 11:03:43	31.391.283/0001-73	R\$ 1.679.500,0000
29/07/2025 às 11:03:54	01.264.420/0001-48	R\$ 1.724.300,0000
29/07/2025 às 11:04:16	18.849.606/0001-61	R\$ 1.650.000,0000
29/07/2025 às 11:04:25	09.361.083/0001-19	R\$ 1.645.000,0000
29/07/2025 às 11:04:40	18.849.606/0001-61	R\$ 1.620.000,0000
29/07/2025 às 11:04:52	09.361.083/0001-19	R\$ 1.619.000,0000
29/07/2025 às 11:05:15	31.391.283/0001-73	R\$ 1.618.900,0000
29/07/2025 às 11:05:20	18.849.606/0001-61	R\$ 1.610.000,0000
29/07/2025 às 11:05:25	38.463.064/0001-00	R\$ 1.600.000,0000
29/07/2025 às 11:05:39	04.451.089/0001-63	R\$ 1.615.000,0000
29/07/2025 às 11:05:45	09.361.083/0001-19	R\$ 1.615.000,0000
29/07/2025 às 11:06:03	09.361.083/0001-19	R\$ 1.595.000,0000
29/07/2025 às 11:06:05	05.047.357/0001-49	R\$ 1.650.000,0000
29/07/2025 às 11:06:32	31.391.283/0001-73	R\$ 1.594.700,0000
29/07/2025 às 11:06:33	16.881.610/0001-81	R\$ 1.670.000,0000
29/07/2025 às 11:06:45	09.361.083/0001-19	R\$ 1.594.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 11:06:49	16.881.610/0001-81	R\$ 1.660.000,0000
29/07/2025 às 11:07:27	25.453.131/0001-55	R\$ 1.614.000,0000
29/07/2025 às 11:08:09	05.047.357/0001-49	R\$ 1.590.000,0000
29/07/2025 às 11:08:12	09.361.083/0001-19	R\$ 1.550.000,0000
29/07/2025 às 11:08:22	04.451.089/0001-63	R\$ 1.580.000,0000
29/07/2025 às 11:08:28	19.107.585/0001-71	R\$ 1.585.000,0000
29/07/2025 às 11:08:32	10.321.422/0001-12	R\$ 1.549.990,0000
29/07/2025 às 11:08:56	38.463.064/0001-00	R\$ 1.549.000,0000
29/07/2025 às 11:08:57	10.321.422/0001-12	R\$ 1.548.990,0000
29/07/2025 às 11:09:06	04.451.089/0001-63	R\$ 1.545.000,0000
29/07/2025 às 11:09:22	31.391.283/0001-73	R\$ 1.544.900,0000
29/07/2025 às 11:09:44	25.453.131/0001-55	R\$ 1.540.000,0000
29/07/2025 às 11:09:55	04.451.089/0001-63	R\$ 1.539.500,0000
29/07/2025 às 11:10:05	09.361.083/0001-19	R\$ 1.535.000,0000
29/07/2025 às 11:10:06	38.463.064/0001-00	R\$ 1.530.000,0000
29/07/2025 às 11:10:14	16.881.610/0001-81	R\$ 1.594.600,0000
29/07/2025 às 11:10:20	09.361.083/0001-19	R\$ 1.529.000,0000
29/07/2025 às 11:10:20	05.047.357/0001-49	R\$ 1.520.000,0000
29/07/2025 às 11:10:32	04.451.089/0001-63	R\$ 1.529.000,0000
29/07/2025 às 11:10:35	09.361.083/0001-19	R\$ 1.515.000,0000
29/07/2025 às 11:11:36	09.361.083/0001-19	R\$ 1.512.000,0000
29/07/2025 às 11:11:42	14.349.591/0001-11	R\$ 1.528.900,0000
29/07/2025 às 11:11:53	31.391.283/0001-73	R\$ 1.511.700,0000
29/07/2025 às 11:12:00	04.451.089/0001-63	R\$ 1.510.500,0000
29/07/2025 às 11:13:06	09.361.083/0001-19	R\$ 1.505.000,0000
29/07/2025 às 11:13:29	31.391.283/0001-73	R\$ 1.504.900,0000
29/07/2025 às 11:14:30	04.451.089/0001-63	R\$ 1.504.090,0000
29/07/2025 às 11:14:34	38.463.064/0001-00	R\$ 1.500.000,0000
29/07/2025 às 11:15:03	31.391.283/0001-73	R\$ 1.499.900,0000
29/07/2025 às 11:16:09	09.361.083/0001-19	R\$ 1.495.000,0000
29/07/2025 às 11:16:30	31.391.283/0001-73	R\$ 1.494.900,0000
29/07/2025 às 11:16:39	19.107.585/0001-71	R\$ 1.493.900,0000
29/07/2025 às 11:16:57	38.463.064/0001-00	R\$ 1.493.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 11:17:10	31.391.283/0001-73	R\$ 1.492.800,0000
29/07/2025 às 11:17:47	05.047.357/0001-49	R\$ 1.500.000,0000
29/07/2025 às 11:18:57	15.305.042/0001-08	R\$ 1.593.000,0000
29/07/2025 às 11:19:56	15.305.042/0001-08	R\$ 1.548.989,9900
29/07/2025 às 11:20:29	10.321.422/0001-12	R\$ 1.527.000,0000
29/07/2025 às 11:20:36	14.892.223/0001-15	R\$ 1.700.000,0000
29/07/2025 às 11:21:27	04.451.089/0001-63	R\$ 1.490.555,0000
29/07/2025 às 11:21:54	19.107.585/0001-71	R\$ 1.490.500,0000
29/07/2025 às 11:22:27	31.391.283/0001-73	R\$ 1.490.200,0000
29/07/2025 às 11:23:10	04.451.089/0001-63	R\$ 1.490.150,0000
29/07/2025 às 11:23:23	16.881.610/0001-81	R\$ 1.548.800,0000
29/07/2025 às 11:23:31	31.391.283/0001-73	R\$ 1.490.000,0000
29/07/2025 às 11:24:02	15.305.042/0001-08	R\$ 1.539.999,9900
29/07/2025 às 11:24:20	05.047.357/0001-49	R\$ 1.492.500,0000
29/07/2025 às 11:24:42	04.451.089/0001-63	R\$ 1.489.980,0000
29/07/2025 às 11:25:01	31.391.283/0001-73	R\$ 1.489.500,0000
29/07/2025 às 11:25:37	15.305.042/0001-08	R\$ 1.526.999,9900
29/07/2025 às 11:26:43	04.451.089/0001-63	R\$ 1.489.375,0000
29/07/2025 às 11:27:05	31.391.283/0001-73	R\$ 1.489.000,0000
29/07/2025 às 11:27:17	14.349.591/0001-11	R\$ 1.525.000,0000
29/07/2025 às 11:28:07	15.305.042/0001-08	R\$ 1.524.999,9900
29/07/2025 às 11:28:19	04.451.089/0001-63	R\$ 1.488.950,0000
29/07/2025 às 11:28:49	31.391.283/0001-73	R\$ 1.488.500,0000
29/07/2025 às 11:29:28	09.361.083/0001-19	R\$ 1.487.000,0000
29/07/2025 às 11:29:42	31.391.283/0001-73	R\$ 1.486.600,0000
29/07/2025 às 11:29:50	19.107.585/0001-71	R\$ 1.483.000,0000
29/07/2025 às 11:29:52	04.451.089/0001-63	R\$ 1.486.300,0000
29/07/2025 às 11:29:52	10.321.422/0001-12	R\$ 1.482.990,0000
29/07/2025 às 11:30:02	31.391.283/0001-73	R\$ 1.482.500,0000
29/07/2025 às 11:30:04	10.321.422/0001-12	R\$ 1.482.490,0000
29/07/2025 às 11:30:05	04.451.089/0001-63	R\$ 1.480.000,0000
29/07/2025 às 11:30:06	10.321.422/0001-12	R\$ 1.479.990,0000
29/07/2025 às 11:30:15	09.361.083/0001-19	R\$ 1.478.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 11:30:24	31.391.283/0001-73	R\$ 1.477.500,0000
29/07/2025 às 11:30:31	09.361.083/0001-19	R\$ 1.477.000,0000
29/07/2025 às 11:30:43	16.881.610/0001-81	R\$ 1.526.990,0000
29/07/2025 às 11:30:44	19.107.585/0001-71	R\$ 1.480.920,0000
29/07/2025 às 11:30:48	31.391.283/0001-73	R\$ 1.476.600,0000
29/07/2025 às 11:30:50	09.361.083/0001-19	R\$ 1.476.000,0000
29/07/2025 às 11:30:50	04.451.089/0001-63	R\$ 1.476.500,0000
29/07/2025 às 11:30:57	05.047.357/0001-49	R\$ 1.490.200,0000
29/07/2025 às 11:30:58	31.391.283/0001-73	R\$ 1.475.600,0000
29/07/2025 às 11:31:03	09.361.083/0001-19	R\$ 1.475.000,0000
29/07/2025 às 11:31:27	31.391.283/0001-73	R\$ 1.474.600,0000
29/07/2025 às 11:31:27	04.451.089/0001-63	R\$ 1.475.000,0000
29/07/2025 às 11:31:29	09.361.083/0001-19	R\$ 1.474.000,0000
29/07/2025 às 11:31:41	31.391.283/0001-73	R\$ 1.473.600,0000
29/07/2025 às 11:31:43	09.361.083/0001-19	R\$ 1.473.000,0000
29/07/2025 às 11:31:52	31.391.283/0001-73	R\$ 1.472.600,0000
29/07/2025 às 11:31:53	09.361.083/0001-19	R\$ 1.472.000,0000
29/07/2025 às 11:32:04	31.391.283/0001-73	R\$ 1.471.500,0000
29/07/2025 às 11:32:05	09.361.083/0001-19	R\$ 1.471.000,0000
29/07/2025 às 11:32:17	31.391.283/0001-73	R\$ 1.470.500,0000
29/07/2025 às 11:32:19	09.361.083/0001-19	R\$ 1.470.000,0000
29/07/2025 às 11:32:29	31.391.283/0001-73	R\$ 1.469.600,0000
29/07/2025 às 11:32:40	09.361.083/0001-19	R\$ 1.469.000,0000
29/07/2025 às 11:32:50	31.391.283/0001-73	R\$ 1.468.600,0000
29/07/2025 às 11:34:04	04.451.089/0001-63	R\$ 1.468.000,0000
29/07/2025 às 11:34:18	31.391.283/0001-73	R\$ 1.467.800,0000
29/07/2025 às 11:35:00	19.107.585/0001-71	R\$ 1.474.000,0000
29/07/2025 às 11:35:23	04.451.089/0001-63	R\$ 1.467.750,0000
29/07/2025 às 11:35:47	31.391.283/0001-73	R\$ 1.467.400,0000
29/07/2025 às 11:36:14	04.451.089/0001-63	R\$ 1.467.300,0000
29/07/2025 às 11:36:27	31.391.283/0001-73	R\$ 1.467.000,0000
29/07/2025 às 11:37:45	09.361.083/0001-19	R\$ 1.465.000,0000
29/07/2025 às 11:37:56	04.451.089/0001-63	R\$ 1.464.990,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 11:38:07	31.391.283/0001-73	R\$ 1.464.500,0000
29/07/2025 às 11:38:27	04.451.089/0001-63	R\$ 1.464.450,0000
29/07/2025 às 11:38:41	31.391.283/0001-73	R\$ 1.464.100,0000
29/07/2025 às 11:39:37	04.451.089/0001-63	R\$ 1.464.050,0000
29/07/2025 às 11:40:01	31.391.283/0001-73	R\$ 1.463.700,0000
29/07/2025 às 11:41:00	04.451.089/0001-63	R\$ 1.463.500,0000
29/07/2025 às 11:41:00	10.321.422/0001-12	R\$ 1.473.990,0000
29/07/2025 às 11:41:39	31.391.283/0001-73	R\$ 1.463.000,0000
29/07/2025 às 11:42:14	30.598.395/0001-37	R\$ 1.600.000,0000
29/07/2025 às 11:42:43	04.451.089/0001-63	R\$ 1.462.990,0000
29/07/2025 às 11:42:56	31.391.283/0001-73	R\$ 1.462.500,0000
29/07/2025 às 11:43:38	04.451.089/0001-63	R\$ 1.462.490,0000
29/07/2025 às 11:43:52	31.391.283/0001-73	R\$ 1.462.200,0000
29/07/2025 às 11:44:25	04.451.089/0001-63	R\$ 1.462.190,0000
29/07/2025 às 11:44:57	31.391.283/0001-73	R\$ 1.461.999,0000
29/07/2025 às 11:45:00	19.107.585/0001-71	R\$ 1.464.000,0000
29/07/2025 às 11:45:38	04.451.089/0001-63	R\$ 1.461.890,0000
29/07/2025 às 11:46:16	31.391.283/0001-73	R\$ 1.461.799,9900
29/07/2025 às 11:47:31	16.881.610/0001-81	R\$ 1.524.600,0000
29/07/2025 às 11:47:48	04.451.089/0001-63	R\$ 1.461.789,0000
29/07/2025 às 11:48:25	31.391.283/0001-73	R\$ 1.461.599,9999
29/07/2025 às 11:49:22	04.451.089/0001-63	R\$ 1.461.300,0000
29/07/2025 às 11:50:09	31.391.283/0001-73	R\$ 1.461.099,9999
29/07/2025 às 11:50:43	04.451.089/0001-63	R\$ 1.461.000,0000
29/07/2025 às 11:51:26	31.391.283/0001-73	R\$ 1.460.500,8888
29/07/2025 às 11:51:55	14.349.591/0001-11	R\$ 1.524.000,0000
29/07/2025 às 11:53:18	09.361.083/0001-19	R\$ 1.459.000,0000
29/07/2025 às 11:53:33	31.391.283/0001-73	R\$ 1.458.500,0000
29/07/2025 às 11:55:00	09.361.083/0001-19	R\$ 1.457.000,0000
29/07/2025 às 11:55:07	04.451.089/0001-63	R\$ 1.458.490,0000
29/07/2025 às 11:55:14	31.391.283/0001-73	R\$ 1.456.500,0000
29/07/2025 às 11:55:54	04.451.089/0001-63	R\$ 1.456.490,0000
29/07/2025 às 11:56:21	31.391.283/0001-73	R\$ 1.455.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 11:57:45	09.361.083/0001-19	R\$ 1.454.000,0000
29/07/2025 às 11:57:55	31.391.283/0001-73	R\$ 1.453.000,0000
29/07/2025 às 11:57:58	04.451.089/0001-63	R\$ 1.453.990,0000
29/07/2025 às 11:58:06	09.361.083/0001-19	R\$ 1.452.000,0000
29/07/2025 às 11:58:14	31.391.283/0001-73	R\$ 1.451.000,0000
29/07/2025 às 11:59:03	04.451.089/0001-63	R\$ 1.451.500,0000
29/07/2025 às 12:00:15	09.361.083/0001-19	R\$ 1.450.000,0000
29/07/2025 às 12:00:27	31.391.283/0001-73	R\$ 1.449.000,0000
29/07/2025 às 12:01:21	09.361.083/0001-19	R\$ 1.448.000,0000
29/07/2025 às 12:01:31	04.451.089/0001-63	R\$ 1.448.830,8000
29/07/2025 às 12:01:33	31.391.283/0001-73	R\$ 1.447.000,0000
29/07/2025 às 12:01:57	09.361.083/0001-19	R\$ 1.446.000,0000
29/07/2025 às 12:02:12	31.391.283/0001-73	R\$ 1.445.000,0000
29/07/2025 às 12:02:55	09.361.083/0001-19	R\$ 1.444.000,0000
29/07/2025 às 12:03:03	31.391.283/0001-73	R\$ 1.442.000,0000
29/07/2025 às 12:04:25	09.361.083/0001-19	R\$ 1.440.000,0000
29/07/2025 às 12:04:37	31.391.283/0001-73	R\$ 1.439.000,0000
29/07/2025 às 12:05:58	09.361.083/0001-19	R\$ 1.437.000,0000
29/07/2025 às 12:06:20	31.391.283/0001-73	R\$ 1.436.000,0000
29/07/2025 às 12:07:31	09.361.083/0001-19	R\$ 1.435.000,0000
29/07/2025 às 12:08:54	31.391.283/0001-73	R\$ 1.434.800,0000
29/07/2025 às 12:10:15	09.361.083/0001-19	R\$ 1.433.000,0000
29/07/2025 às 12:10:55	31.391.283/0001-73	R\$ 1.432.500,0000
29/07/2025 às 12:12:15	09.361.083/0001-19	R\$ 1.431.000,0000
29/07/2025 às 12:12:27	31.391.283/0001-73	R\$ 1.430.000,0000
29/07/2025 às 12:13:43	09.361.083/0001-19	R\$ 1.429.000,0000
29/07/2025 às 12:14:01	31.391.283/0001-73	R\$ 1.427.000,0000
29/07/2025 às 12:14:17	09.361.083/0001-19	R\$ 1.425.000,0000
29/07/2025 às 12:14:30	31.391.283/0001-73	R\$ 1.422.000,0000
29/07/2025 às 12:15:42	09.361.083/0001-19	R\$ 1.421.000,0000
29/07/2025 às 12:16:11	31.391.283/0001-73	R\$ 1.420.000,0000
29/07/2025 às 12:17:23	09.361.083/0001-19	R\$ 1.419.000,0000
29/07/2025 às 12:17:53	31.391.283/0001-73	R\$ 1.417.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 12:18:49	09.361.083/0001-19	R\$ 1.416.000,0000
29/07/2025 às 12:19:31	31.391.283/0001-73	R\$ 1.415.000,0000
29/07/2025 às 12:20:45	09.361.083/0001-19	R\$ 1.414.000,0000
29/07/2025 às 12:21:10	31.391.283/0001-73	R\$ 1.412.000,0000
29/07/2025 às 12:21:13	15.305.042/0001-08	R\$ 1.523.999,9900
29/07/2025 às 12:22:34	09.361.083/0001-19	R\$ 1.410.000,0000
29/07/2025 às 12:22:52	31.391.283/0001-73	R\$ 1.408.000,0000
29/07/2025 às 12:23:10	09.361.083/0001-19	R\$ 1.407.000,0000
29/07/2025 às 12:23:46	31.391.283/0001-73	R\$ 1.406.650,0000
29/07/2025 às 12:24:02	09.361.083/0001-19	R\$ 1.406.000,0000
29/07/2025 às 12:24:17	31.391.283/0001-73	R\$ 1.405.000,0000
29/07/2025 às 12:24:37	09.361.083/0001-19	R\$ 1.404.950,0000
29/07/2025 às 12:24:51	31.391.283/0001-73	R\$ 1.402.000,0000
29/07/2025 às 12:25:28	09.361.083/0001-19	R\$ 1.401.950,0000
29/07/2025 às 12:26:19	31.391.283/0001-73	R\$ 1.397.500,0000
29/07/2025 às 12:27:29	09.361.083/0001-19	R\$ 1.397.000,0000
29/07/2025 às 12:28:01	31.391.283/0001-73	R\$ 1.395.000,0000
29/07/2025 às 12:29:10	09.361.083/0001-19	R\$ 1.394.000,0000
29/07/2025 às 12:29:39	31.391.283/0001-73	R\$ 1.390.000,0000
29/07/2025 às 12:31:17	16.881.610/0001-81	R\$ 1.488.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 11:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2025 às 12:33:18	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.391.283/0001-73	29/07/2025 às 13:30:16	Sr. Fornecedor JP MED ENGENHARIA CLINICA E FISICA MEDICA LTDA, CNPJ 31.391.283/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Há a possibilidade de negociação do lance ofertado para o sugerido?.
Pelo participante 31.391.283/0001-73	29/07/2025 às 13:34:51	Caro senhor pregoeiro, o valor ofertado durante a disputa foi o nosso melhor preço para com a administração pública. Sendo assim fica inviável valor diferente do oferecido no certame.
Pelo participante 31.391.283/0001-73	29/07/2025 às 13:36:41	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JP MED ENGENHARIA CLINICA E FISICA MEDICA LTDA, CNPJ 31.391.283/0001-73. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor JP MED ENGENHARIA CLINICA E FISICA MEDICA LTDA, CNPJ 31.391.283/0001-73, mantendo R\$ 1.390.000,0000.
Sistema para o participante 31.391.283/0001-73	29/07/2025 às 13:38:52	Cinte.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.391.283/0001-73	29/07/2025 às 13:39:01	Ciente
Sistema para o participante 31.391.283/0001-73	29/07/2025 às 13:39:21	Convoco o envio de anexos contendo a proposta comercial readequada juntamente com a Planilha de Formação de Custos no modelo anexo ao instrumento convocatório, bem como as documentações que certifiquem que sua atividade é compatível com o objeto do presente procedimento, e que tem capacidade para o atendimento integral da qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica exigidos no Edital.
Sistema para o participante 31.391.283/0001-73	29/07/2025 às 13:39:44	Sr. Fornecedor JP MED ENGENHARIA CLINICA E FISICA MEDICA LTDA, CNPJ 31.391.283/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Convoco o envio de anexos contendo a proposta comercial readequada juntamente com a Planilha de Formação de Custos no modelo anexo ao instrumento convocatório, bem como as documentações que certifiquem que sua atividade é compatível com o objeto do presente procedimento..
Sistema para o participante 31.391.283/0001-73	29/07/2025 às 13:40:25	Caso o período estabelecido para o envio das documentações não seja suficiente, solicito manifestação via chat do pedido de prorrogação do prazo, tempestivamente.
Pelo participante 31.391.283/0001-73	29/07/2025 às 14:48:50	Caro senhor pregoeiro, estamos finalizando o envio dos anexos e passaremos a fase de revisão da documentação anexada.
Sistema para o participante 31.391.283/0001-73	29/07/2025 às 14:52:41	Ciente. No aguardo.
Pelo participante 31.391.283/0001-73	29/07/2025 às 15:23:16	senhor pregoeiro a jpmed agradece a cordialidade da extensão do prazo entretanto, não haverá necessidade de tal ato.
Pelo participante 31.391.283/0001-73	29/07/2025 às 15:26:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:58 de 29/07/2025. 93 anexos foram enviados pelo fornecedor JP MED ENGENHARIA CLINICA E FISICA MEDICA LTDA, CNPJ 31.391.283/0001-73.
Pelo participante 31.391.283/0001-73	07/08/2025 às 15:28:08	Senhor pregoeiro informo que todos os arquivos foram enviados para comprovação dos apontamentos feitos em diligência. Ficamos a disposição para qualquer outra dúvida ou esclarecimento.
Pelo participante 31.391.283/0001-73	13/08/2025 às 19:27:10	Recomenda-se a adoção de medidas corretivas, assegurando a ampla participação dos licitantes e evitando restrições indevidas à competitividade do certame.
Pelo participante 31.391.283/0001-73	13/08/2025 às 19:27:25	Dessa forma, a desclassificação de empresa por não adotar a convenção coletiva indicada pela Administração configura impropriedade, passível de anulação, e pode implicar responsabilização dos agentes públicos envolvidos, por violação aos princípios da legalidade e da impessoalidade previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
Pelo participante 31.391.283/0001-73	13/08/2025 às 19:27:58	O TCU determinou que, embora seja legítimo exigir o cumprimento das convenções coletivas aplicáveis, a escolha do sindicato ou do instrumento normativo a ser observado é matéria interna da empresa, devendo ser respeitada sua autonomia e liberdade sindical, nos termos da legislação trabalhista.
Pelo participante 31.391.283/0001-73	13/08/2025 às 19:28:19	Considerando o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, especialmente no Acórdão nº 369/2012 - 1ª Câmara (TC-028.963/2009-7) e ratificado pelo Acórdão nº 1.097/2019 - Plenário, cumpre alertar que não é lícito à Administração indicar, no edital ou em suas decisões, qual acordo ou convenção coletiva de trabalho deverá ser respeitado pelo licitante ou contratado.
Pelo participante 31.391.283/0001-73	13/08/2025 às 19:30:26	Vale ressaltar que o valor a ser pago ao engenheiro é referente a 20 horas de trabalho.
Pelo participante 31.391.283/0001-73	13/08/2025 às 19:31:03	Ficamos a disposição.
Sistema para o participante 09.361.083/0001-19	14/08/2025 às 14:22:49	Sr. Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Há a possibilidade de negociação do lance ofertado para o sugerido?..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 09.361.083/0001-19	14/08/2025 às 14:24:42	Prezado senhor pregoeiro, estamos no limite do nosso preço, portanto não conseguimos reduzir.
Pelo participante 09.361.083/0001-19	14/08/2025 às 14:40:41	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19, mantendo R\$ 1.394.000,0000.
Sistema para o participante 09.361.083/0001-19	14/08/2025 às 14:56:37	Ciente
Sistema para o participante 09.361.083/0001-19	14/08/2025 às 15:00:04	Sr. Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Convoco o envio de anexos contendo a proposta comercial readequada juntamente com a Planilha de Formação de Custos no modelo anexo ao instrumento convocatório, bem como as documentações que certifiquem que sua atividade é compatível com o objeto do presente procedimento..
Sistema para o participante 09.361.083/0001-19	14/08/2025 às 15:00:50	Convoco o envio de anexos contendo a proposta comercial readequada juntamente com a Planilha de Formação de Custos no modelo anexo ao instrumento convocatório, bem como as documentações que certifiquem que sua atividade é compatível com o objeto do presente procedimento, e que tem capacidade para o atendimento integral da qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica exigidos no Edital.
Pelo participante 09.361.083/0001-19	14/08/2025 às 15:41:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:52 de 14/08/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19.
Sistema para o participante 09.361.083/0001-19	14/08/2025 às 17:47:34	Sr. Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 15/08/2025. Justificativa: Senhor Licitante o arquivo da planilha de formação de custos parece estar corrompido, pois não conseguimos abri-lo em nosso sistema. Convoco novo anexo para nos enviar o arquivo essencial. .
Pelo participante 09.361.083/0001-19	15/08/2025 às 09:06:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:06:13 de 15/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19.
Sistema para o participante 09.361.083/0001-19	15/08/2025 às 11:27:36	Senhor Licitante, o arquivo continua corrompido inviabilizando a análise da área demandante. Peço que siga as seguintes orientações: diminua o nome do arquivo; compactue-o(zip) e o anexo, por gentileza.
Sistema para o participante 09.361.083/0001-19	15/08/2025 às 11:28:02	Sr. Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 15/08/2025. Justificativa: Peço que siga as seguintes orientações: diminua o nome do arquivo; compactue-o(zip) e o anexo, por gentileza. .
Pelo participante 09.361.083/0001-19	15/08/2025 às 11:32:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:18 de 15/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19.
Pelo participante 09.361.083/0001-19	15/08/2025 às 11:33:25	Prezado Sr. Pregoeiro, item enviado novamente, sendo uma pasta contando a planilha de custos, a CCT utilizada e a proposta e outro arquivo contendo somente a planilha de custos, aguardo vossa apreciação.
Sistema para o participante 09.361.083/0001-19	15/08/2025 às 11:58:38	Aguardando a equipe verificar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.361.083/0001-19	22/08/2025 às 14:08:19	Após análise da planilha encaminhada pela proponente CARDIOMED SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, restam prejudicadas as considerações deste setor técnico, uma vez que o documento apresentado corresponde a uma versão prévia (conforme informado por e-mail e ratificado pela proponente em ligação telefônica), sem contemplar as informações complementares requisitadas em sede de diligência
Pelo participante 09.361.083/0001-19	22/08/2025 às 14:25:34	Prezado senhor pregoeiro, estamos concluindo a declaração e o memorial descritivo em conformidade com o solicitado, bem como a planilha ajustada de modo que seja de fácil compreensão para a equipe técnica e para a comissão de licitações. Estamos no prazo, porém encaminharemos com maior brevidade possível.
Sistema para o participante 09.361.083/0001-19	25/08/2025 às 13:51:06	Sr. Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Abertura de prazo para nova anexação..
Pelo participante 09.361.083/0001-19	25/08/2025 às 14:00:19	Prezado Sr. Pregoeiro, segue em anexo as respostas para a diligência. Seguimos à disposição.
Pelo participante 09.361.083/0001-19	25/08/2025 às 14:00:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:29 de 25/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19.
Sistema	27/08/2025 às 14:09:31	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/08/2025 14:19:31.
Sistema	27/08/2025 às 14:29:12	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/08/2025 14:39:12.
Sistema	27/08/2025 às 15:01:09	A fase de recurso do item 1 está aberta até 01/09/2025.
Sistema	02/09/2025 às 00:00:03	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 04/09/2025.
Sistema	05/09/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	15/09/2025 às 14:33:30	O item 1 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 16/09/2025 15:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Reabertura da sessão para prosseguimento das ações necessárias. A reabertura agendada com 24h de antecedência (Acórdão 1571/2025 - TCU Plenário).".

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 11:00:02	Item aberto para lances.
29/07/2025 às 12:33:18	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2025 às 12:33:18	Item encerrado para lances.
29/07/2025 às 13:30:16	Fornecedor JP MED ENGENHARIA CLINICA E FISICA MEDICA LTDA, CNPJ 31.391.283/0001-73 convocado para negociação de valor.
29/07/2025 às 13:36:41	Negociação encerrada. Fornecedor JP MED ENGENHARIA CLINICA E FISICA MEDICA LTDA, CNPJ 31.391.283/0001-73 manteve R\$ 1.390.000,0000.
29/07/2025 às 13:39:44	Fornecedor JP MED ENGENHARIA CLINICA E FISICA MEDICA LTDA, CNPJ 31.391.283/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Convoco o envio de anexos contendo a proposta comercial readequada juntamente com a Planilha de Formação de Custos no modelo anexo ao instrumento convocatório, bem como as documentações que certifiquem que sua atividade é compatível com o objeto do presente procedimento..
29/07/2025 às 15:26:58	Fornecedor JP MED ENGENHARIA CLINICA E FISICA MEDICA LTDA, CNPJ 31.391.283/0001-73 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
14/08/2025 às 14:19:07	Fornecedor JP MED ENGENHARIA CLINICA E FISICA MEDICA LTDA, CNPJ 31.391.283/0001-73 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.390.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA por descumprimento das exigências de formulação de proposta, e por apresentar vício insanável que compromete a validade de sua oferta..
14/08/2025 às 14:22:49	Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19 convocado para negociação de valor.
14/08/2025 às 14:40:41	Negociação encerrada. Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19 manteve R\$ 1.394.000,0000.
14/08/2025 às 15:00:04	Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Convoco o envio de anexos contendo a proposta comercial readequada juntamente com a Planilha de Formação de Custos no modelo anexo ao instrumento convocatório, bem como as documentações que certifiquem que sua atividade é compatível com o objeto do presente procedimento..
14/08/2025 às 15:41:52	Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19 finalizou o envio de anexo.
14/08/2025 às 17:47:34	Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 15/08/2025. Justificativa: Senhor Licitante o arquivo da planilha de formação de custos parece estar corrompido, pois não conseguimos abri-lo em nosso sistema. Convoco novo anexo para nos enviar o arquivo essencial. .
15/08/2025 às 09:06:13	Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19 finalizou o envio de anexo.
15/08/2025 às 11:28:02	Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 15/08/2025. Justificativa: Peço que siga as seguintes orientações: diminua o nome do arquivo; compactue-o(zip) e o anexo, por gentileza. .
15/08/2025 às 11:32:18	Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19 finalizou o envio de anexo.
25/08/2025 às 13:51:06	Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Abertura de prazo para nova anexação..
25/08/2025 às 14:00:29	Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19 finalizou o envio de anexo.
27/08/2025 às 14:09:31	Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.394.000,0000. Motivo: Proposta apresentada, sendo ACEITA por este setor técnico..
27/08/2025 às 14:10:00	Fornecedor GLOBAL MED SERVICOS LTDA, CNPJ 04.451.089/0001-63 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
27/08/2025 às 14:29:12	Fornecedor CARDIOMED SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 09.361.083/0001-19 foi habilitado.
27/08/2025 às 14:29:27	Fornecedor GLOBAL MED SERVICOS LTDA, CNPJ 04.451.089/0001-63 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
27/08/2025 às 15:01:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
15/09/2025 às 14:33:30	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Reabertura da sessão para prosseguimento das ações necessárias. A reabertura agendada com 24h de antecedência (Acórdão 1571/2025 - TCU Plenário).
16/09/2025 às 15:01:33	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.